

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.904, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

SOLICITA A INTERDIÇÃO
DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.709/2005, referente a empresa S.R.P MUNIZ ME., localizada na Rua Rodrigo de Carvalho nº 836 B, Mutuá, Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que o requerimento de Licença de Operação foi indeferido,

CONSIDERANDO que foi submetida à apreciação do plenário da CECA a proposta de concessão de prazo para encerramento das atividades da empresa no local,

CONSIDERANDO que a Deliberação CECA/CLF nº 4.807, de 13/03/07, determinou à empresa a desativação e desmonte do setor de fundição de chumbo,

CONSIDERANDO as denúncias de moradores da vizinhança de que a empresa vem efetuando o derretimento de chumbo nos fundos do imóvel,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a imediata interdição das atividades da empresa S.R.P MUNIZ ME., localizada na Rua Rodrigo de Carvalho nº 836 B, Mutuá, Município de São Gonçalo, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/11/07.

